



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano II - Edição nº 00279 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011PRP-A/2018.
- PORTARIA Nº 162/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 087/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011PRP-A/2018

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o aviso de Ata Registro de Preços Nº 011PRP-A/2018 do processo administrativo nº 011PRP/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/04/2018, Edição 00277, passa a vigor com as seguintes alterações: onde se lê:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário
4	Bolinho de bacalhau de 20g a 30g cada.	Cento	80	120,00
6	Croquete de Carne Seca de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
10	Pão Delícia, recheio de queijo de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
11	Pão Delícia, recheio de patê de frando de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
12	Pão Delícia, recheio de alho de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00

leia-se:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário
4	Bolinho de bacalhau de 20g a 30g cada.	Cento	80	130,00
6	Croquete de Carne Seca de 20g a 30g cada	Cento	80	125,00
10	Pão Delícia, recheio de queijo de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00
11	Pão Delícia, recheio de patê de frando de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00
12	Pão Delícia, recheio de alho de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 162/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**“ALTERA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 17 e 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando da necessidade de avaliação prévia de bens imóveis a serem alienados, comprados ou locados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ser de competência do Poder Executivo zelar pelos bens municipais e erário público;

CONSIDERANDO, a necessidade precípua de observância aos princípios constitucionais, dentre outros, os da Legalidade, Moralidade e Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

FRANCISCO GARCIA DE MATOS - Presidente

ARLETE MENDES BOAVENTURA – Membro

ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º. À Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis compete:

I - proceder identificação e levantamento da situação física e estrutural dos bens imóveis objetos de avaliação;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



II – avaliar os bens imóveis identificados para compra, locação ou alienação, levando-se em consideração o valor de construção, aquisição, custo de produção ou reavaliação;

III - emitir relatório final constando descrição do bem imóvel, valor, condições, características estruturais e estado de conservação;

§ **Único** - Os titulares de órgãos e unidades deverão oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, quando requisitada, terá o prazo de até 30 (trinta) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 19 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 087/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 35, I, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vago na Secretaria Municipal de Educação, o cargo de **Assistente Administrativo**, em face da Renúncia da Servidora **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GARCIA**, no dia 28 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL